

## EDITAL SESC EM MINAS 01/2024

### **BOLSAS INTEGRAIS – CURSOS SESC DE ARTE E CULTURA E SESC ESCOLA DE ESPORTES EM MINAS GERAIS**

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para candidatura às bolsas integrais destinadas aos **Cursos Sesc de Arte e Cultura e Sesc Escola de Esportes**, no exercício de 2024, conforme normas contidas neste edital, bem como a Resolução Sesc nº 1389/2018 que aprova as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

#### **1. DO EDITAL**

O edital, referente ao ano de 2024, para as bolsas integrais dos Cursos Sesc de Arte e Cultura e Sesc Escola de Esportes destina-se **preferencialmente** aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes.

#### **2. DOS CURSOS SESC**

As modalidades, pré-requisitos e demais particularidades dos Cursos Sesc de Arte e Cultura e Escola de Esportes estão disponíveis no site do Sesc em Minas <https://sescmg.com.br/sesc-minas/>. Mais informações sobre os Cursos também poderão ocorrer nas Centrais de Atendimento das unidades do Sesc em Minas.

A disponibilidade de bolsas está disponível no anexo 1 deste edital.

A relação de cursos, bem como as bolsas, pode ser alterada e/ou cancelada, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** O processo seletivo, destinado à concessão de bolsas integrais para os Cursos Sesc de Arte e Cultura e Sesc Escola de Esportes é regido por esse edital e seus anexos.

**3.2.** Para concorrer à bolsa, o candidato declara conhecer o presente edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para inscrever-se no curso que se pretende ingressar.

- 3.3. A candidatura no processo seletivo para as bolsas integrais, objeto deste edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, as informações devem ser prestadas por seu representante legal.
- 3.4. Preferencialmente podem concorrer às bolsas os(as) candidatos(as) Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus Dependentes. Caso as vagas não sejam preenchidas, os candidatos Público em Geral poderão concorrer às bolsas. Em ambas as categorias, está condicionado o atendimento aos requisitos do(s) curso(s) de seu interesse. Tais condições estão escritas no item 5 deste documento.
- 3.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos, ou de seu representante legal, acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma descrito no Anexo deste edital.
- 3.6. As informações e documentações exigidas, tanto neste processo seletivo quanto no ato de matrícula - realizada presencialmente no prazo e local onde será ministrado o curso de interesse, são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal (pai, mãe, tutor, guardião judicial). Qualquer irregularidade nas informações ou documentações encaminhadas implicará no cancelamento automático e imediato da classificação neste Edital.
- 3.7. As bolsas divulgadas nesse edital serão oferecidas por ordem de classificação, conforme item 5 deste edital.
- 3.8. No momento de sua candidatura o candidato deve informar o curso ou atividade na qual se pretende ingressar. A listagem completa de bolsas disponíveis por curso pode ser encontrada no Anexo 1 deste edital.
- 3.9. Cada bolsa integral oferecida garante o acesso a 01 (uma) vaga no curso/atividade de interesse do candidato se este atender a todos os pré-requisitos estabelecidos nesse edital.
- 3.10. Caso tenha interesse, o(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um curso, que tenha bolsas disponíveis, desde que não haja conflito de horários.



#### 4. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

- 4.1. Para a candidatura ao processo seletivo para as bolsas integrais o interessado deve preencher o formulário disponível no site do Sesc em Minas, conforme cronograma apresentado no item 10 deste edital.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As bolsas integrais dos cursos são destinadas, prioritariamente, aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes. Após distribuição para esse público, caso ainda tenha disponibilidade, as bolsas serão destinadas para o Público em Geral. Para tanto, o processo de classificação dos candidatos ocorrerá separadamente, seguindo a seguinte ordem de classificação:

- 1ª Classificação – Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo ou seus dependentes;
- 2ª Classificação – Público em geral.

##### 5.1. Das bolsas integrais

A seleção dos(as) candidatos(as) ao presente processo seletivo é realizada observando as seguintes etapas:

- a) Verificação da condição de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo ou dependentes, que se dá por meio do Cartão do cliente Sesc válido desde a inscrição até o ato da matrícula;
- b) Verificação da renda familiar bruta mensal de até 03 (três) salários-mínimos, vigente no ato da candidatura, que se dá por meio do formulário de inscrição;
- c) Aplicação do Índice Classificatório, item 5.1.1;
- d) Entrevista, visitas ou outros mecanismos que porventura sejam necessários.

5.1.1. O índice classificatório, que determina a classificação dos candidatos, é obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times PP) / GF$ , na qual:

**IC** = Índice Classificatório;

**RF** = Renda Familiar (entende-se por Renda Familiar o somatório da renda individual dos moradores de um mesmo domicílio);

**PP** = Beneficiário de outro programa de bolsas integrais - (Em caso positivo=1,0; em caso negativo=0,8);

**GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

- 5.1.1.1.** Na hipótese de guarda compartilhada, na aplicação da fórmula prevista no item 5.1.1, deverá ser considerado como Renda Familiar (RF) apenas e individualmente a menor renda entre os Grupos familiares (GF) do candidato.
- 5.1.2.** A classificação dos candidatos às bolsas integrais será em ordem crescente, de acordo com o valor obtido no Índice Classificatório – IC, quanto menor o IC, melhor a classificação do candidato e se dará, prioritariamente, aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, conforme descrito no item 5 deste edital.
- 5.1.3.** Em caso de empate, a classificação obedece aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
1. Menor renda familiar per capita;
  2. Não possuir mais de um beneficiário a bolsas integrais ou gratuidade no núcleo familiar;
  3. Candidato mais velho.
- 5.1.4.** Na hipótese de o candidato encontrar-se, comprovadamente por documentos idôneos, acolhido em abrigo ou instituição afim, não se aplicará a fórmula prevista no item 5.1.1.1 acima, considerando-se o referido candidato classificado nas primeiras colocações da segunda ordem de classificação (Público em Geral), caso ainda tenha disponibilidade de bolsas integrais. Neste caso, a autodeclaração será substituída pelos documentos que comprovem a condição de acolhido.
- 5.1.5.** É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, buscar informações sobre sua classificação, bem como procurar a instituição no prazo estabelecido para realizar a matrícula, nos termos do presente edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

### **6.1. Do Resultado**

- 6.1.1.** A relação dos candidatos selecionados para o benefício da bolsa integral é divulgada por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no item 5, no site do Sesc em Minas. Mais informações nas Centrais de Atendimento das unidades do Sesc em Minas.

## **6.2. Do Recurso**

- 6.2.1.** Qualquer interessado pode apresentar recurso fundamentado contra o resultado divulgado, conforme prazo estipulado no cronograma constante no item 10 do presente edital.
- 6.2.2.** Os recursos devem ser encaminhados por escrito e protocolados na Central de Atendimento da unidade na qual o candidato se inscreveu.
- 6.2.3.** Findado o prazo de recurso, um novo resultado será publicado.
- 6.2.4.** Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo previsto.

## **6.3. Da Matrícula no curso de interesse do candidato**

- 6.3.1.** Os candidatos selecionados para o benefício da bolsa integral devem, obrigatoriamente, matricular-se no curso apontado como de seu interesse no momento de sua candidatura nesse edital. A matrícula no curso será realizada na unidade na qual o candidato se inscreveu, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- a) RG ou certidão de nascimento;
  - b) Cartão do cliente Sesc válido;
  - c) RG do responsável legal, no caso de candidatos com menos de 18 (dezoito) anos de idade;
  - d) Apresentação de demais pré-requisitos do curso descritos no item 5 desse edital.
  - e) Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo 2).
  - f) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 3).
- 6.4.** Cabe ao candidato a verificação das condições de agendamento e realização do teste de nivelamento referente ao curso/atividade que pretende ingressar.
- 6.4.1.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da bolsa, com a consequente chamada imediata do posterior candidato classificado no processo seletivo.
- 6.4.2.** O Sesc em Minas não efetuará matrícula do candidato classificado nesse processo seletivo que não atender aos pré-requisitos de acesso estabelecidos pelo seu curso de interesse.
- 6.5.** Para mais informações sobre o resultado do Índice de Classificação e sobre os motivos de desclassificação, o candidato deverá entrar em contato com a unidade onde o curso será ofertado;

- 6.6. Se após a matrícula, o aluno perder a condição de Trabalhador do Comércio de Bens e Serviços e ocorrer o vencimento do cartão do cliente, este não perde o direito de manter a sua inscrição no curso vigente naquele ano. Para a segunda situação, o aluno deverá procurar a unidade e providenciar a renovação do cartão do cliente.

## 7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

- 7.1. Os concorrentes às bolsas integrais ou seus responsáveis legais concordam, desde a candidatura, em ceder ao Sesc o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio realizadas durante as etapas de candidatura, seleção, participação rotineira nos Cursos Sesc e Sesc Escola de Esportes, e ainda nas apresentações e ensaios (individuais ou em grupo) seja para fins institucionais, promocionais e didáticos da Instituição.

## 8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. Os concorrentes ou seus responsáveis legais concordam, desde a candidatura a observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no caso de acesso aos dados pessoais de terceiros, em função da execução do objeto deste Edital.”

## 9. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A manutenção da bolsa integral é condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado.
- 9.2. As faltas no curso matriculado, para fins de abono e manutenção da bolsa integral, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação.
- 9.3. Não existe a renovação de bolsa de um ano para o seguinte, necessitando assim, que todos os alunos participem de um novo processo de seleção.
- 9.4. A qualquer momento o Sesc em Minas se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição renda familiar de até três salários-mínimos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O cadastramento no processo seletivo de bolsas integrais para os **Cursos Sesc de Arte e Cultura e Sesc Escola de Esportes**, não garante ao candidato o direito à vaga. Para tal, o candidato deverá ter sido classificado dentro do número de bolsas oferecidas em cada categoria (**Primeira Classificação e Segunda Classificação**) e ainda, apresentar a documentação exigida, comprovando as informações prestadas e o atendimento aos pré-requisitos de acesso ao curso apontado como de seu interesse.
- 10.2. A candidatura do concorrente implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital.
- 10.3. Os candidatos classificados como excedentes comporão um banco de dados, válido para o exercício do ano vigente deste edital, e serão convocados a receber o benefício das bolsas que, porventura, surgirem durante este período.
- 10.4. Se durante o período de vigência deste edital, todos os candidatos excedentes forem convocados, e ainda existirem bolsas, elas poderão ser ocupadas por ordem de chegada pelos clientes que não participaram desse edital, desde que se enquadre no critério PCG (renda familiar de até três salários-mínimos).
- 10.5. O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização dos Cursos Sesc de Arte e Cultura e Sesc Escola de Esportes.
- 10.6. Os cursos são presenciais, entretanto, em função da pandemia de covid-19, as aulas poderão ser realizadas de forma virtual, em conformidade com orientações sanitárias e de saúde do poder público.
- 10.7. A bolsa de gratuidade 2024 é válida somente para o ano corrente.
- 10.8. Caso, no período da matrícula e respeitando as premissas dos decretos municipais, não for possível o atendimento presencial, o candidato deverá entrar em contato com a unidade onde o curso é oferecido para obter informações para envio da documentação, sempre obedecendo os prazos estipulados no item 10 deste edital.
- 10.9. Não há ajuda de custo para transporte ou locomoção da residência do candidato até a unidade onde o curso é oferecido.
- 10.10. Os casos omissos e as exceções neste edital serão interpretados e resolvidos pela Instituição.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrição no Processo Seletivo	04/12/2023 a 13/01/2024
Seleção e Classificação	15/01/2024 a 22/01/2024
Resultado	23/01/2024
Recurso	24/01/2024 a 25/01/2024
Resultado Definitivo	26/01/2024
Matrícula*	29/01/2024 a 02/02/2024
Início do Curso	A partir de 05/02/2024

\* Alguns cursos necessitam de teste de nivelamento. Os(As) candidatos(as) classificados(as) devem verificar horários e condições na Unidade, no ato da sua matrícula.



Manuella Abdanur de Paula Machado Paiva  
Gerente de Cultura  
Gerência de Cultura  
Sesc em Minas

**Manuella Abdanur de M. Paiva**  
Gerente de Cultura

**Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais**



Pedro Lucas Leite Parolini  
Gerente de Esporte e Recreação  
Gerência de Esporte e Recreação  
Sesc em Minas

**Pedro Lucas Leite Parolini**  
Gerente de Lazer

**Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais**



ANEXO 1

RELAÇÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO 2024  
CURSOS SESC DE ARTE E CULTURA EM MINAS GERAIS

1. CURSOS DE ARTE E CULTURA

Unidade	Curso	Total de vagas PCG	Vagas por Modalidade 2023	Faixa etária por modalidade (*)
SESC ALMENARA	DANÇA	60	Balé: 60	A partir de 03 anos de idade
	MÚSICA	45	Canto:10 Teclado: 15 Violão: 20	Canto - A partir de 08 anos de idade Teclado - A partir de 07 anos de idade Violão - A partir de 07 anos de idade
SESC JUIZ DE FORA	MÚSICA	119	Canto: 20 Canto coral: 20 Teclado: 24 Violão: 24 Musicalização para bebês: 18 Percussão: 13	Canto - A partir de 8 anos Canto coral - A partir de 8 anos Teclado - A partir de 6 anos Violão - A partir de 6 anos Musicalização para bebês - de 6 meses até 5 anos. Percussão - A partir de 6 anos
SESC LAVRAS	MÚSICA	6	Violão: 6	Violão - A partir de 08 anos
SESC MONTES CLAROS	DANÇA	46	Balé: 10 Dança Livre: 20 Danças Populares: 8 Dança de Salão: 8	Balé - A partir de 03 anos Dança Livre - A partir de 18 anos Danças Populares - A partir de 12 anos Dança de Salão - A partir de 12 anos
	TEATRO	77	Teatro: 77	A partir de 07 anos
	MÚSICA	51	Canto:20 Musicalização: 24 Violão: 7	Canto - A partir de 12 anos Musicalização - de 05 a 12 anos Violão - A partir de 07 anos
SESC PALLADIUM	ARTES VISUAIS	6	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Desenho de observação - A partir de 12 anos
	ARTES VISUAIS	6	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Ilustração em Nanquim - A partir de 16 anos
	TEATRO	5	As bolsas serão distribuídas de acordo com as faixas etárias, interesse do cliente e disponibilidade de vagas	De 12 a 16 anos
SESC PARACATU	MÚSICA	70	Musicalização: 30 Violão: 40	Musicalização - A partir de 02 anos Violão- A partir de 08 anos

Unidade	Curso	Total de vagas PCG	Vagas por Modalidade 2023	Faixa etária por modalidade (*)
<b>SESC PATOS DE MINAS</b>	MÚSICA	20	Violão: 7 Musicalização: 13	Violão - A partir de 08 anos Musicalização - A partir de 04 anos
<b>SESC POÇOS DE CALDAS</b>	MÚSICA	16	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Canto Coral, Viola Caipira, Violão e Teclado - A partir de 12 anos Musicalização - A partir de 06 meses
<b>SESC SANTA LUZIA</b>	DANÇA	42	Danças Urbanas: 42	A partir de 12 anos
<b>SESC SANTA QUITÉRIA</b>	DANÇA	53	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Dança Livre, Dança de Salão e Jazz – A partir de 15 anos para todas as modalidades.
<b>SESC SETE LAGOAS</b>	MÚSICA	31	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Canto coral – A partir de 12 anos Musicalização - A partir de 12 anos Violão – A partir de 8 anos
	DANÇA	37	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Dança Popular, Dança Livre e Dança de Salão - A partir de 12 anos para todas as modalidades.
<b>SESC UBERABA</b>	CIRCO	20	Circo: 20	A partir de 04 anos
	MÚSICA	40	Percussão: 40	A partir de 09 anos
<b>SESC UBERLÂNDIA</b>	DANÇA	37	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Balé - A partir de 05 anos Dança Contemporânea – A partir de 10 anos Danças Urbanas (Hip Hop, Jazz Funk, Heels Dance, K-Pop) - A partir de 08 anos
	MÚSICA	21	As bolsas serão distribuídas entre as modalidades, de acordo com interesse do cliente e disponibilidade de vagas	Violão - A partir de 08 anos Teclado - A partir de 08 anos Viola Caipira - A partir de 08 anos

## 2. ESCOLA DE ESPORTES

Unidade	Curso	Nº vagas	Faixa etária por Modalidade (*)
<b>Sesc Almenara</b>	Lutas - Karatê	200	A partir de 04 anos de idade
<b>Sesc Contagem</b>	Futebol	25	Entre 06 e 17 anos de idade
	Iniciação Esportiva	18	Entre 03 e 08 anos de idade
	Lutas - Judô	5	A partir de 04 anos de idade
	Natação	15	A partir de 06 anos de idade
<b>Sesc Montes Claros</b>	Futsal	20	Entre 06 e 17 anos de idade
	Iniciação Esportiva	15	Entre 03 e 08 anos de idade
	Lutas - Judô	20	A partir de 04 anos de idade
	Lutas - Karatê	30	A partir de 04 anos de idade
	Voleibol	16	A partir de 06 anos de idade
<b>Sesc Paracatu</b>	Futsal	146	Entre 06 e 17 anos de idade
	Iniciação Esportiva	35	Entre 03 e 08 anos de idade
	Lutas - Karatê	67	A partir de 04 anos de idade
	Voleibol	90	A partir de 06 anos de idade
<b>Sesc Santa Luzia</b>	Futebol	48	Entre 06 e 17 anos de idade
	Iniciação Esportiva	18	Entre 03 e 08 anos de idade
	Lutas - Karatê	18	Entre 06 e 17 anos de idade
	Natação	130	A partir de 06 anos de idade
<b>Sesc Sete Lagoas</b>	Lutas - Judô	28	A partir de 04 anos de idade
	Natação	27	A partir de 06 anos de idade
<b>Sesc Venda Nova</b>	Natação	88	A partir de 06 anos de idade
	Futebol	180	Entre 06 e 17 anos de idade
	Iniciação Esportiva	23	Entre 03 e 08 anos de idade
<b>Sesc Santa Quitéria</b>	Natação	25	A partir de 06 anos de idade
	Voleibol	25	A partir de 06 anos de idade
<b>Sesc Uberaba</b>	Lutas - Karatê	16	A partir de 04 anos de idade

\* Orientamos que a disponibilidade de vagas e turmas por idade deverão ser consultadas na Central de Relacionamento que o cliente deseja se inscrever para o processo seletivo.

**IDENTIFICAÇÃO - Dados do candidato quando menor de 18 anos**

Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Sexo:	
RG:		CPF:	
Naturalidade:			
Nacionalidade:			
É portador de alguma necessidade especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se sim, qual?	<input type="checkbox"/> Física/Motora <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental		
Trabalha?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, em quê?	
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se sim, de qual(is)?			
Já participou do PCG antes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estudou ou estuda na rede pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**IDENTIFICAÇÃO - Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos**

Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Sexo:	
RG:		CPF:	
Naturalidade:			
Nacionalidade:			
Endereço:		Nº:	
Bairro:		CEP:	-
Cidade:		UF:	
Telefone: ( )		Celular: ( )	
Estado civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Separado(a)	Outro:	
É portador de alguma necessidade especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se sim, qual?	<input type="checkbox"/> Física/Motora <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental		
Trabalha?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, em quê?	
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se sim, de qual(is)?			
Já participou do PCG antes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estudou ou estuda na rede pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Termo de Compromisso  
**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc)  
– Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

**Responsável de candidato menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade